FLUXO DESCRITIVO PARA CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. VERSÃO 1.2020

1. OBJETIVO

Este documento descreve as etapas do processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, em especial as soluções dentro do escopo da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão E Governo Digital/Secretaria De Governo Digital. O documento define as áreas e atores envolvidos bem como os atos administrativos necessário para conformidade do processo de contratação.

2. FLUXO DESCRITIVO

Figura 01: Processo de Contratação de TIC

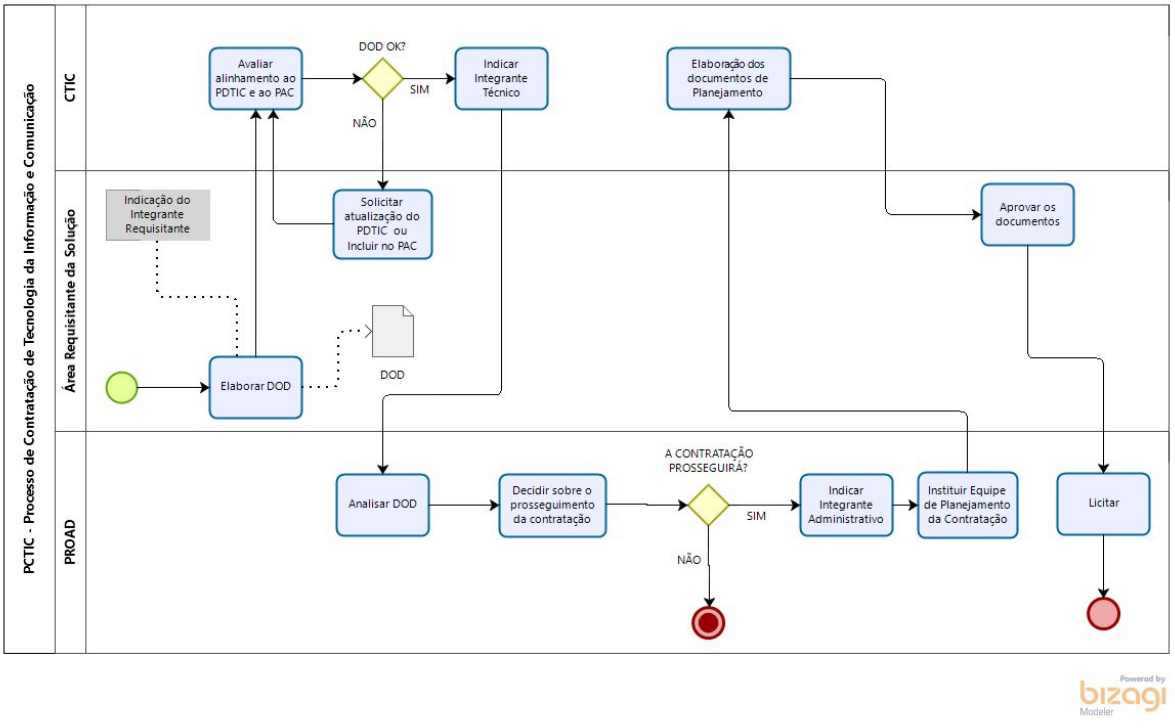

UNIFESSPA | Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação

ETAPA	ÁREA/SETOR	ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS
1	Área Requisitante	• Preencher o Documento de Oficialização da Demanda - DOD e • Enviar ao Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC. Observação: É obrigatório a assinatura do Integrante Requisitante e da Chefia Máxima da Unidade.
2	CTIC	• Avaliar o alinhamento ao PDTIC, e • Indicar o Integrante Técnico para compor a Equipe de Planejamento da Contratação. • Enviar a PROAD, em caso de verificação positiva referente aos alinhamentos ao PDTIC e PAC, o CTIC deverá envia o processo a PROAD conforme 4º passo. • Caso a contratação não esteja alinhada ao PAC o CTIC devolve o processo a Unidade Requisitante para providenciar o 3º passo. Observação: É obrigatório a assinatura do Integrante Técnico na sua indicação para Equipe de Planejamento da Contratação.
3	Área Requisitante	Encaminha ao Comitê de Governança Digital - CDG pedido de inclusão da demanda no PDTIC. Após aprovação repetir o 2º PASSO.
4	PROAD	• Indicar Integrante Administrativo; • Avalia o alinhamento ao Plano Anual de Capacitação - PAC; • Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; • Instituir através de portaria a Equipe de Planejamento da Contratação. • Enviar o processo ao CTIC para elaboração dos documentos técnicos.

5	Equipe de Planejamento da Contratação	• Elaborar Estudo Técnico Preliminar • Elaborar Mapa de Riscos • Elaborar Pesquisa de Mercado
6	CTIC/DICTI	• Auxiliar na Elaboração dos documentos • Inserir os documentos produzidos no processo • Enviar os documentos o processo a Unidade Requisitante para aprovação dos documentos (Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Pesquisa de Mercado e Termo de Referência).
7	Gestor Máximo da Unidade Requisitante	• Decidir motivadamente o processo, • Assinar os documentos pertinentes e • Enviar a PROAD/DICS
8	PROAD/DICS	• Analisar a conformidade da instrução processual; • Observar se a demanda consta no PAC vigente; • Confirmar junto à SEPLAN a previsão do recurso orçamentário próprio indicado para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP; • Retornar o processo ao Setor Requisitante para adequação/manifestação OU encaminhar o processo à Vice-Reitoria para autorização da abertura da licitação.

3. DEFINIÇÕES:

CTIC: Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação.

PROAD: Pró Reitoria de Administração.

DICS: Divisão de Compras e Serviços de Internet.

DICTI. Divisão de Contratações de Tecnologia da Informação.

DOD: Documento de Oficialização de Demanda

UNIFESSPA | Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação

SOLUÇÃO DE TIC: conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações

ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO: Definição: Unidade do órgão ou entidade que demande a contratação de uma Solução de Tecnologia da Informação.

ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Definição: Unidade setorial ou seccional do SISP, bem como área correlata, responsável por gerir a Tecnologia da Informação do órgão ou entidade.

ÁREA ADMINISTRATIVA: Definição: Unidade(s) do órgão ou entidade(s) responsável(is) pela condução dos procedimentos administrativos referentes à composição do instrumento convocatório e à realização da licitação.

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC): instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período.

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC. é o documento que consolida informações sobre os itens (bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações) que o órgão ou entidade pretende contratar no exercício financeiro subsequente.

INTEGRANTE TÉCNICO. Servidor representante da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área, com conhecimento técnico relacionado à Solução. É parte integrante da Equipe de Planejamento da Contratação.

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO. Servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área. É parte integrante da Equipe de Planejamento da Contratação.

INTEGRANTE REQUISITANTE. Servidor representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área, com capacidade técnica relacionada à área de negócio em que a mesma atua. É parte integrante da Equipe de Planejamento da Contratação.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. Definição: Equipe responsável pelo planejamento da contratação, composta por Integrante Técnico, Integrante Administrativo e Integrante Requisitante.

4. MODELOS DE DOCUMENTOS

Os modelos estão disponíveis no link abaixo:

https://ctic.unifesspa.edu.br/contratacao-de-tic.html

---

5. LEGISLAÇÃO APLICADA E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação V 3.0, 2017. Disponivel no link <http://www.planejamento.gov.br/noticias/lancada-nova-versao-do-guia-de-boas-praticas-em-contratacao-de-solucoes-de-ti/guia_de_boas_praticas_v08.pdf/view> acesso em 28/04/2020.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA/SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL/SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 4 DE ABRIL DE 2019. Disponivel no link <http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70267659/do1-2019-04-05-instrucao-normativa-n-1-de-4-de-abril-de-2019-70267535> acessado em 28/04/2020.

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC)2020 a 2021. Unifesspa, 2020. Disponível no link <https://governancadigital.unifesspa.edu.br/do/pdtic.html> acessado em 28/04/2020.